



Secretaria Regional
de Agricultura
e Desenvolvimento Rural
Cabinete do Secretário Regional

**Relatório de Acompanhamento
do Plano de Gestão de Corrupção Conexas**



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Relatório de Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



A. M. S.
14/11/2021

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA SECRETARIA REGIONAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

2020-2021

A 29 de julho de 2020, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, adiante abreviadamente designado por Plano, de acordo com a Recomendação 1/2009, de 1 de julho do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º54/2008, de 4 de setembro, que é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e cuja principal finalidade é desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O presente relatório tem por objetivo dar a conhecer a aplicação do Plano e a sua monitorização.

Neste relatório apresenta-se:

1. Balanço das ações/medidas implementadas e das ações/medidas por implementar;
2. Descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
3. Riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no Plano inicial

Para facilitar a análise das ações/medidas implementadas e a identificação dos riscos associados, aproveitou-se a estrutura do quadro apresentado no Plano e introduziu-se uma coluna para apresentar a informação relativa ao balanço das ações/medidas adotadas em 2020 e 2021 e ao grau de risco associado.

1. Direção de Serviços Jurídicos e Gestão: Responsável pela implementação das medidas: Marco Baptista

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Inexistência de parecer prévio vinculativo nos contratos de prestação de serviços	Grau 1	Implementação de mecanismos internos que permitam a verificação dos requisitos legais prévios à decisão de contratar.	Elaboração dos técnicos superiores de uma informação interna com o intuito de verificar todos os requisitos legais prévios à decisão de contratar. Grau de risco mantém-se.
Eventual violação dos princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade, proporcionalidade, transparência, publicidade e da boa-fé, fixados no Código dos Contratos Públicos.	Grau 2	Implementação de um sistema de rotatividade dos elementos do Júri; Utilização da plataforma eletrónica, com exceção do ajuste direto regime simplificado; Não permitir contactos com os concorrentes que não sejam efetuados através da plataforma eletrónica.	Elaboração e divulgação de uma instrução de trabalho da contratação pública, com a definição de todas as fases e funções dos respetivos intervenientes. Diminuição do Risco para Grau 1
Risco de existência de ambiguidades, lacunas e omissões nas peças do procedimento.	Grau 2	Verificação interna das peças do procedimento, por forma a garantir a conferência da informação intermédia e final através da segregação de funções e acompanhamento e supervisão da chefia direta.	Elaboração dos técnicos superiores de uma informação interna com o intuito de verificar todos os requisitos legais prévios à decisão de contratar. Diminuição do Risco para Grau 1



1.1. Divisão de Contratação Pública e Gestão: Responsável pela implementação das medidas: Mónica Spínola

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Uso, ou permissão de uso indevido dos veículos afetos à frota da SRA	Grau 2	Criação de uma plataforma eletrónica para realização dos pedidos de viatura, com ou sem condutor, pelos Serviços, que permite um controlo posterior através do recurso ao registo dos trajetos, respetivos horários e quilometragem, que consta do Boletim de registo do itinerário, de cada viatura.	Foi implementada através do Despacho n.º 56/2021, publicado no JORAM II Série de 4 de fevereiro, a obrigatoriedade de agendamento de pedidos de viatura na plataforma de gestão de frota. Diminuição do Risco para Grau 1.



2. Direção de Serviços de Orçamento, Contabilidade e Planeamento: Responsável pela implementação das medidas: João Teixeira

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Risco de incumprimento do prazo estipulado pela DROT para o registo das faturas em gerfip	Grau 3	<p>Responsabilização dos Serviços Proponentes da Despesa pelo envio tardio das faturas para a DSOCP;</p> <p>Solicitar à VP a atribuição de mais licenças SAP para permitir afetar um maior número de funcionários da DSOCP para procederem ao registo das faturas na aplicação informática gerfip, permitindo também uma maior segregação de funções;</p> <p>Continuar a divulgar pelos Serviços Proponentes da Despesa, a Circular emitida pelo Gabinete do Secretário Regional acerca do circuito das faturas, pelos vários canais disponíveis;</p>	<p>Pelo facto de, ainda não terem sido atribuídas um número suficiente de licenças SAP, (correspondente ao número de funcionários da DSOCP), para efeitos de realização de registo de faturas na aplicação informática Gerfip, as medidas implementadas não atingiram ainda toda a sua plenitude, ou seja, uma eficácia de 100%.</p> <p>O risco mantém-se e por isso é importante manter estas medidas.</p>



Risco do envio tardio das faturas à Vice-Presidência, para efeitos de pagamento, por falta de documentação no processo de despesa.	Grau 2	Continuar a divulgar pelos Serviços Proponentes da Despesa as Circulares emitidas pelo Gabinete do Secretário Regional acerca dos procedimentos a adotar pelos vários intervenientes em cada tipo de procedimento concursal relativo à contratação pública da SRA, bem como acerca dos procedimentos respeitantes aos outros instrumentos contratuais tais como, sejam os acordos as parcerias, os protocolos e os contratos-programa;	A Medida implementada teve impacto de 50% de eficácia. A devolução de processos por falta de documentação no processo reduziu de grau de risco de 2 para 1. Importante manter a medida implementada.
Falta de autorização prévia à assunção de compromisso superior a €300.000,00 ou da emissão de parecer prévio referido nas normas do Orçamento Regional para a atribuição de subsídios	Grau 2	Implementar medidas de controlo interno e elaborar instruções de trabalho de forma a definir, de forma inequívoca, os circuitos da comunicação/informação interna.	Medida implementada foi eficaz. Contribuiu para eliminação do grau de risco.
Risco de falha no controlo da execução do contrato e demais obrigações decorrentes do mesmo, causando incumprimento das normas financeiras emanadas pela Vice-Presidência.	Grau 2	Responsabilizar o Gestor do Contrato pelo incumprimento das suas obrigações legais conforme dispõe o artigo 299.º do CCP; Encaminhamento para a Direção de Serviços Jurídicos de todas as situações que sejam suscetíveis de incumprimento do contrato para efeitos de parecer;	A Medida implementada teve impacto de 50% de eficácia. A comunicação com o Gestor do Contrato contribuiu para reduzir o risco de grau 2 para 1. Contudo é importante manter estas medidas para diminuir o grau de risco para zero.



--	--	--	--

2.1. Divisão de Contabilidade: Responsável pela implementação das medidas: Lénia Serrão

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Risco de devolução das faturas por parte da Vice-Presidência, por falta de documentação no processo de despesa.	Grau 1	Organização dos processos de despesa devidamente instruídos e documentados segundo as normas emanadas pela Vice-Presidência, através da utilização de “checklists” onde se encontram-se definidas as regras de conferência;	Medida implementada foi eficaz. A organização dos processos cumpre com normas emanadas pela Vice-Presidência. O risco associado foi eliminado.
Pagamento realizado sem verificação de serviço prestado ou bem fornecido.	Grau 2	As faturas rececionadas para processamento têm de ter a aposição de carimbo ou descritivo com assinatura que ateste a verificação da conformidade da execução do contrato.	Medida implementada foi eficaz. As faturas rececionadas para processamento cumprem com opositão do carimbo e estão conformidade com a execução do contrato. O risco associado foi eliminado.



3. Direção de Recursos Humanos e Expediente: Responsável pela implementação das medidas: Brígida Brazão

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanco das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Apreciação / decisão de processos cujos interessados são determinadas pessoas (particulares ou coletivas) ou grupos profissionais	Grau 2	Fazer uso das declarações de impedimento; fundamentar as decisões; documentar bem os processos.	Foram elaboradas minutas modelo de requerimento para as situações mais frequentes: pedidos de horário em jornada contínua e pedidos de acumulação de funções, com campo previsto para a respectiva fundamentação, e no último caso com campo para assinalar a inexistência de conflitos. Estes pedidos são submetidos a parecer jurídico para apreciação da sua conformidade com o quadro legal aplicável. O processo é arquivado no processo individual do trabalhador. Serão implementadas medidas idênticas para outras situações que reclamem igual tratamento e que venham a surgir com maior frequência. Consideramos que o Grau de risco foi reduzido para o valor 1.
Abuso de poder, exercício de influência, (des)favorecimento e discricionariedade	Grau 1	Formação na área do combate à corrupção e infrações conexas; Reforço do acompanhamento e supervisão da atividade (maior responsabilização e exigência no cumprimento das normas)	Foi contratado um jurista para a DSRHE, pelo que maior número de processos são submetidos a apreciação jurídica para enquadramento e conformação à lei. Inexistem medidas no que toca à formação na área de combate à corrupção e infrações conexas. Apesar da melhoria apontada, consideramos existir ainda um risco de grau 1.



Discricionariedade ou favorecimento de candidatos no recrutamento e seleção de recursos humanos	Grau 2	Designação de júris diferenciados; Utilização de critérios de recrutamento objetivos.	<p>Os júris designados nos processos de recrutamento concursal são diferenciados, por cada unidade orgânica de destino do contratado.</p> <p>Os critérios de recrutamento utilizados são os designados na lei: titularidade de habilitação exigida pela lei, posse dos requisitos legais gerais exigidos (maiores de 18 anos, vacinação obrigatória, robustez física, etc) e licenciatura adequada às funções a exercer no caso dos técnicos superiores. Neste último caso, passamos a fazer uso do código CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação - Portaria nº 256/2005, de 16 de Março), concretizando a área de formação, por forma a serem admitidos todos os candidatos que se incluam em determinada área de formação, ainda que na posse de licenciatura com designação diferente da exigida no Aviso de concurso.</p> <p>Apesar das medidas implementadas, consideramos que esta não é suficiente para reduzir o grau do risco apontado, pelo que se mantém o risco no Grau 2.</p> <p>Refira-se que, considerando a autonomia que detém o júri no trabalho de seleção dos candidatos, as medidas implementadas ou a implementar, neste campo, pela DSRHE, nunca poderão só por si eliminar, até reduzir, o risco em apreço.</p>
Violação do sigilo e proteção de dados individuais	Grau 2	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; Reforço das restrições internas e externas de acesso aos depósitos e aos documentos.	<p>Foi reservado um espaço fechado para o depósito dos processos individuais dos trabalhadores da SRA no ativo, a cuja chave apenas têm acesso as trabalhadoras dos recursos humanos responsáveis pela organização dos processos.</p>



			Subsiste a necessidade de adoção de mais medidas relacionadas em específico com o próprio tratamento de dados, nomeadamente a definição de circuitos e acessos.
Acesso indiferenciado aos processos individuais	Grau 2	Consulta dos processos individuais circunscrita aos trabalhadores da secção de Recursos Humanos da DSRHE (ou ao próprio trabalhador mediante solicitação prévia); Adoção de medidas tendentes a restringir o acesso ao local físico onde se encontram os processos individuais.	Foi criado um espaço físico fechado, para o depósito dos processos individuais dos trabalhadores da SRA no ativo, a cuja chave apenas têm acesso as trabalhadoras dos recursos humanos responsáveis pela organização dos processos. A consulta do processo pelo respetivo trabalhador é feita mediante solicitação prévia. O acesso dos processos é ainda condicionado ao pessoal da DSRHE, quando necessário, e mediante pedido. Consideramos que este risco foi eliminado.



3.1 Divisão de Vencimentos e Gestão Financeira: Responsável pela implementação das medidas: Márcio Silva

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Incumprimento das normas em vigor	Grau 1	Acompanhamento e supervisão da atividade.	É regularmente efetuado um acompanhamento dos processos e procedimentos por parte do dirigente, contudo subsiste a necessidade de adoção de mais medidas relacionadas com o acompanhamento e supervisão da atividade. Consideramos existir ainda um risco de grau 1.
Manipulação de dados para efeito de processamento de abonos no âmbito da proteção social	Grau 1	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; Segregação de funções com diferentes níveis de apreciação e decisão; Rotatividade dos trabalhadores na apreciação dos processos.	Foi elaborado e criado um mapa de controlo dos processamentos do abono de família dos trabalhadores da SRA, sendo o mesmo atualizado e verificado mensalmente aquando do processamento dos vencimentos dos trabalhadores. Serão implementadas medidas idênticas para o processamento de outros tipos abonos que reclamem igual tratamento e que venham a surgir com maior frequência. Apesar da melhoria apontada, consideramos existir ainda um risco de grau 1.
Pagamento de quantias indevidas (remunerações e outros abonos) / Não exigência de reposição de	Grau 2	Reforço dos mecanismos de controlo interno, através do acompanhamento permanente pela hierarquia direta;	Foi reforçado o acompanhamento e verificação dos processos de despesa referentes às remunerações e outros abonos. Quanto é verificado a existência de um pagamento indevido são elaborados mapas de controlo que são validados pelos serviços da SRA e pelo



quantias pagas indevidamente (remunerações e outros abonos)		Verificação mensal das folhas de abonos e descontos; Rotatividade dos trabalhadores na apreciação dos processos.	serviço processador, e posteriormente é efetuada a reposição das verbas indevidas e correção da Declaração Mensal de Remunerações. Este procedimento é efetuado e verificado no mínimo por dois colaboradores. Consideramos que o Grau de risco foi reduzido para o valor 1.
Manipulação e/ou omissão de informação da situação financeira das rubricas com pessoal: - Erros ou detalhe insuficiente na elaboração da proposta de orçamento; - Inexistência de avaliação de resultados reais vs resultados orçamentados no orçamento	Grau 2	Controlo regular da execução orçamental.	É efetuada regularmente a verificação à execução orçamental dos orçamentos de funcionamento da SRA, no que consiste às rubricas com pessoal. Elaboração de mapas de controlo interno à execução orçamental, que permitem o acompanhamento da mesma, bem como a recolha de dados que serviram de apoio à elaboração da proposta de orçamento. Apesar da melhoria apontada, consideramos existir ainda um risco de grau 2.



4.Unidade de Gestão: Responsável pela implementação das medidas: Énia Correia

a) Reporte de informação:

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Risco de incumprimento dos prazos de reporte de informação e erros decorrentes de deficiente fundamentação por parte dos serviços	Grau 3	Criação de um sistema de alerta que defina a obrigatoriedade do cumprimento de prazos por parte dos serviços, de forma a não comprometer o cumprimento de prazos por parte da UGSRA.	Medida implementada, são remetidos e-mails de alerta aos serviços para o cumprimento dos prazos, no entanto o grau de risco mantém-se elevado pois 95% dos reportes de informação dependem das respostas assertivas e atempadas dos serviços.
		Devolução dos reportes que não estejam em conformidade de modo a que sejam fundamentados e/ou reformulados conforme as normas e a legislação em vigor.	Esta ação é implementada desde que se verifique a necessidade de reformulação dos reportes.
		Obtenção e cruzamento de informação oriunda de diversas fontes internas, visando confirmar e controlar a fiabilidade da informação.	Devido à escassez de recursos humanos ainda não foi possível implementar esta ação em todos os reportes efetuados pela UG.
		Apuramento dos dados com uma antecedência mínima face à data limite	Ação está a ser implementada nos reportes cuja informação depende da extração/preparação da UG.



de reporte e respetiva complexidade do processo.

b) Gestão e controlo de fundos disponíveis:

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Risco de utilização indevida e incumprimento da legislação em vigor	Grau 2	Criação e adaptação de um sistema de controlo da afetação e utilização dos fundos disponíveis atribuídos de modo a garantir o cumprimento da legislação em vigor.	Medida foi implementada sendo necessário efetuar um constante acompanhamento e adaptação do ficheiro de controlo de fundos, pelo que o grau de risco se mantém moderado.

c) Nos atos administrativos da responsabilidade da UGSRA:

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
	Grau 2	Revisão e atualização contínua dos manuais, “checklists” e das bases de dados onde se encontram definidas as	Grau de risco mantém-se moderado, mais uma vez devido à escassez de recursos humanos não tem sido possível efetuar a atualização <u>contínua</u> dos manuais, das “checklists” e das bases de dados.



Risco de não cumprimento dos atos administrativos da responsabilidade da UGSRA	regras de conferência e de lançamento dos processos.	
	Devolução de processos para o serviço proponente de modo a ser fundamentado conforme legislação em vigor.	Sempre que necessário esta ação é efetuada sendo os processos devolvidos aos serviços para fundamentação de acordo com a legislação em vigor.

4. Divisão de Gestão do Sistema de Formação: Responsável pela implementação das medidas: Artur Quintal

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Incumprimento dos requisitos de certificação inicial e setorial e respetiva homologação	Grau 2	Planificação adequada e atempada dos cursos de formação profissional específica sectorial.	Foram realizadas reuniões periódicas de preparação e de planificação com os técnicos da DRA para a elaboração dos planos quadrimestrais da formação. Todos os cursos de formação ministrados pela SRA e/ou por entidades certificadas pela SRA cumpriram os requisitos de certificação e de homologação.
Alteração da ordem de inscrição nos cursos de formação	Grau 1	Especificar no procedimento que a seleção de candidatos é efetuada por ordem de entrada, exceto nos casos previstos.	A medida de controlo dos processos de seleção dos formandos foi cumprida, nos termos dos regulamentos dos respetivos cursos de formação, seguindo a ordem de pré-inscrições recebidas. Reconhece-se, porém, a necessidade de manter esta medida.
Erro de reporte dos dados dos formandos à seguradora e respetiva contabilização de formandos assegurados	Grau 2	Monitorização e controlo do número de formandos assegurados.	A comunicação dos dados à entidade seguradora foi sempre realizada no primeiro dia de cada ação de formação e da assinatura dos contratos de formação, não se tendo registado inconformidades, pelo que se mantém atual esta medida de controlo e prevenção.



Incumprimento dos prazos para a Certificação setorial de empresas formadoras, para a Homologação de cursos de formação sectorial, e no Acompanhamento durante a realização e desenvolvimento dos cursos homologados	Grau 2	Monitorização dos prazos estabelecidos com a criação de bases de dados.	Não foi possível construir a base de dados, por falta de recursos, pela que a verificação foi feita através dos dossiers de cada entidade certificada. Não se verificam incumprimentos de prazos nos processos de certificação e de homologação de cursos de formação específica e setorial por parte de qualquer entidade certificada sectorialmente pela SRA.
Falhas na verificação dos processos de Certificação, dos pedidos de Homologação e no Acompanhamento durante a realização e desenvolvimento dos cursos homologados	Grau 2	Revisão e atualização das <i>checklists</i> de verificação.	Não se registaram falhas nos processos de certificação, de homologação e na verificação dos dossiers técnico-pedagógicos das entidades formadoras certificadas sectorialmente pela SRA. Todavia, mantém-se esta medida de verificação de modo, também, a assegurar os prazos regulamentares previstos.
Deficiente prestação de informação e acompanhamento aos formandos na preparação e no decurso de ações de formação na Escola Agrícola da Madeira.	Grau 1	Aplicação de questionários de satisfação; Realização de ações de formação internas.	A aplicação de questionários e o balanço anual da atividade que resulta da análise qualitativa é um dos requisitos a que estão obrigadas as entidades formadoras certificadas, pelo que se mantém esta medida por forma a assegurar, também assim, a eficiência da comunicação ao longo do processo formativo.



6. Divisão de Gestão das Unidades Descentralizadas da SRA: Responsável pela implementação das medidas: Lucília Lourenço

Riscos	Classificação do Risco Reduzido – Grau 1 Moderado – Grau 2 Elevado – Grau 3	Ações/Medidas a implementar para prevenir e eliminar os riscos identificados	Balanço das Ações/Medidas implementadas/Grau de Risco
Respostas inadequadas aos pedidos de informação/ assistência técnica/apoios e morosidade nas respostas	Grau 2	Proceder à análise e tratamento das solicitações por requerente em articulação com as unidades orgânicas da SRA e monitorização das respostas aos pedidos	É efetuado o registo obrigatório das solicitações, por requerente e data e envio de mapa mensal para análise e monitorização das respostas às solicitações registadas. As medidas estão implementadas como procedimento de rotina na equipa e têm sido adequadas na minimização dos respetivos riscos. O risco desceu para o grau 1.
Acesso a informação pessoal e incumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Grau 2	Ações de sensibilização sobre deveres e RGPD; Harmonização de procedimentos/processos.	Efetuada uma ação de sensibilização sobre “Boas Práticas no Atendimento” e elaborado respetivo manual. Foram efetuadas reuniões de sensibilização com os colaboradores para o cumprimento das regras de proteção de dados. Procedimentos internos claramente definidos para a receção e encaminhamento das solicitações, bem como para o seu registo e arquivo. As medidas adotadas têm sido adequadas na minimização dos respetivos riscos. O risco desceu para o grau 1.
Prestação de falsas declarações nos pedidos de apoio	Grau 1	Proceder a uma verificação cuidada de toda a documentação entregue pelos beneficiários; Analisar os pedidos de apoio tendo em conta a informação e os conhecimentos prévios sobre o beneficiário.	Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação prestada, bem como da documentação entregue pelos beneficiários. Com as medidas implementadas não foram apuradas situações de incumprimento com os requisitos exigidos para os vários pedidos de apoio. Todavia, o risco mantém-se no grau 1.
Risco de introdução de dados incorretos (IB, parcelar/áreas) na plataforma do IFAP para as	Grau 3	Aumentar os meios humanos no período das candidaturas;	Durante o período das candidaturas ao Pedido Único, os concelhos que habitualmente apresentam um maior número de candidaturas foram reforçados com mais um colaborador. Efetuada uma ação de sensibilização sobre “Boas Práticas no Atendimento” e elaborado respetivo manual.



Relatório de Acompanhamento do Plano de Gestão de Corrupção Conexas

<p>candidaturas ao Pedido Único, dado o grande número de candidaturas, ao reduzido número de colaboradores para o efeito e à pressão exercida pelos interessados.</p>		<p>Ações de formação em atendimento ao público e na área do parcelar agrícola.</p>	<p>Atualmente está a decorrer uma ação de formação em regime de e-learning, de frequência obrigatória, sobre “iSIP – Atualização do Parcelário 2021” para todos os colaboradores afetos aos Balcões SRA. Com as medidas adotadas a classificação do risco desceu para o grau 2.</p>
---	--	--	---